

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
2023
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)
FUNDO DE HABITAÇÃO DE TIMBÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade	FUNDO DE HABITAÇÃO DE TIMBÓ
CNPJ	83.102.764/0001-15
Endereço	Av. Sete de Setembro, 595, Centro, Timbó-SC
Telefone	47-3380-7160
e-mail	assistenciasocial@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico	www.timbo.sc.gov.br

c) Rol do Responsável:

Responsável	Gestor/Secretário
Nome	ALFREDO JOÃO BERRI
CPF	419.672.679-87
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social
Período de gestão	2021/2024
Ato Nomeação e data	Termo de Posse N°01/2021 de 01/01/2021
Ato Exoneração e data	-
Endereço Residencial	Rua 1º de Maio, nº 55, Bairro Centro – Rio dos Cedros-SC
e-mail	saude@timbo.sc.gov.br

d) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Conforme Lei Municipal nº 2323, de 07 de dezembro de 2006 e alterações, o FHT será administrado pelo Conselho Municipal de Habitação, responsável pela implementação de ações na área habitacional, que garantirá os recursos humanos e estruturais necessários à consecução dos seus objetivos. O Conselho Municipal de Habitação terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que exercerá a presidência;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, que exercerá a vice-presidência;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que exercerá a função de Tesoureiro;

- IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- V – 1 (um) representante da CEF;
- VI – 1 (um) representante dos Clubes de Serviços de Timbó;
- VII – 1 (um) representante das Associações de Bairros do Município; (Subst. pela Lei nº 2425, de 28/07/2009)
- VIII – 1 (um) representante do CEAAT – Centro dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Timbó.

e) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Criado pela Lei Municipal nº 2323, de 07 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 2425, de 28 de julho de 2009. Com os seguintes objetivos:

- I – atender as diretrizes e os planos de desenvolvimento para garantir gradativamente, habitação para as famílias de baixa renda;
- II – atender as famílias de baixa renda e as que vivem em sub-habitações, dando-se ênfase a programas de lotes urbanizados e construção de unidades habitacionais;
- III – estimular a pesquisa que vise garantir a melhoria das condições habitacionais do Município;
- IV – viabilizar recursos orçamentários para garantir as metas e prioridades, visando a sua efetividade e eficácia;
- V – garantir a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política Habitacional e no controle das ações em todos os seus níveis.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 – Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Código	Função, Subfunção, Programa/ação
10.001-FUNDO DE HABITAÇÃO DE TIMBÓ- FHT	0016.0092.0275.2580

2- Item facultado pela Portaria nº TC 789/2023

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho art. 9º da LRF: Não houve contingenciamento de despesas

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:
Nada Consta

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: Nada Consta

III – Item facultado pela Portaria nº TC 789/2023.

IV- INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TRMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIARIOS:

Não foram efetuados repasses.

V – Item facultado pela Portaria nº TC 789/2023.

VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG				

b) Recomendações pendentes:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG				

VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A ACONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA

Não houve contrato de gestão nesta UG

Alfredo João Berri
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social